



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Gercino  
Coelho, nº 199

##### Telefone



77 3661-2073

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº.05 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO COLETIVA DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA Dr.GERCINO COELHO, N° 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### DECRETO nº. 05 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***"Dispõe sobre exoneração coletiva dos ocupantes de cargos comissionados da estrutura Administrativa de pessoal desta Câmara Municipal de Candiba e dá outras providências."***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais de Chefe do Poder Legislativo Municipal, bem como as contidas na Lei Orgânica do Município de Candiba, Estado da Bahia,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam exonerados dos cargos públicos de provimento em comissão, da estrutura Administrativa de pessoal desta Câmara Municipal de Candiba, todos os servidores anteriormente nomeados para tais cargos.

**Art. 2º.** Consideram-se encerrados, todos os contratos administrativos de servidores temporários, da estrutura Administrativa de pessoal desta Câmara Municipal de Candiba.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA Dr.GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANDIBA – BAHIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ALECI MOURA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal de Candiba**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/360C-D4BA-438E-1B81-23DA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 360C-D4BA-438E-1B81-23DA



### Hash do Documento

de985f288e8e6884a42fd217bb90c0c850611f0527497dd41806dd975752e327

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/12/2024 16:27 UTC-03:00